

EXPERIÊNCIAS DE DOCENTES EM ESCOLAS PÚBLICAS NO ENSINO DE TEMAS DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA.

Zilfran Varela Fontenele

Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, zilfran.fontenele@ifrn.edu.br

Resumo

Este artigo é constituído de parte de nossa pesquisa para a elaboração da dissertação de Mestrado, apresentada, defendida e aprovada junto ao Programa de Pós Graduação em Ensino – PPGE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, realizada junto a professores de História de escolas públicas estaduais de ensino médio da cidade de Pau dos Ferros – RN, acerca da aplicabilidade da Lei 11.645/2008, que determina a inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos da educação básica, preferencialmente das disciplinas de História, Literatura e Artes – como instrumento de consolidação da cidadania e da democracia, a partir do incentivo a uma educação voltada para a valorização da diversidade da formação histórica e cultural do Brasil. Objetiva verificar a aplicabilidade da Lei 11.645/2008, quanto à obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, na prática docente em aulas de História. A metodologia adotada baseou-se em uma revisão bibliográfica e diálogo com obras e autores que discutem o ensino de História, ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e práticas docentes. Utilizou-se, ainda como procedimento metodológico, a pesquisa de campo e uma abordagem qualitativa. Como técnica, foi adotada a entrevista semiestruturada com cada um dos sujeitos investigados. Orientou-se a pesquisa para o impacto dessa lei no ensino de História, segundo a visão dos professores dessa disciplina, partindo de uma reflexão sobre seus processos de formação e capacitação continuada e dos impactos que observam em suas práticas de ensino. Observamos que a imposição legal destes conteúdos não garante sua aplicabilidade, diante de lacunas identificadas nos processos de formação e ausências de processos de capacitação continuada dos professores das escolas pesquisadas.

Palavras-chave: Ensino, História, Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Introdução

Nosso país passou por transformações econômicas e sociais no início de século XXI, associadas a um processo de universalização da educação, em uma realidade de consolidação da democracia, que se iniciou nas décadas finais do século XX, mas que passa por sérias dificuldades e ameaças de retrocesso atualmente.

Fonseca (2003) afirma que ocorria um processo de universalização do direito à educação no mundo ocidental e no Brasil, onde a ampliação do acesso à escola resultava de transformações na educação nacional que se processavam desde o final do século XX e início do século XXI, em parte como resultado de avanços observados com a promulgação da Constituição de 1988 e de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em 1996.

A realidade brasileira foi marcada, ainda na última década, pela ascensão socioeconômica de milhões de brasileiros, resultante da redução da miséria absoluta, especialmente no governo de

Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) – segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, divulgada em 2014.

Associando a abertura democrática a uma legislação de aspecto liberal, a ascensão socioeconômica e o acesso à educação de grupos sociais tradicionalmente marginalizados, como pessoas de baixa renda, mulheres, deficientes físicos, homossexuais, negros e indígenas, viabilizaram a implantação de medidas educacionais voltadas à valorização e respeito à diversidade, bem como a necessidade do reconhecimento da contribuição histórica de atores sociais normalmente relegados a condições subalternas ou coadjuvantes, como negros e indígenas.

Tais mudanças demandaram alterações nos conteúdos escolares, pois, conforme Tardif e Lessard (2007) a escolarização das massas determinou que fossem repensados conteúdos em função da heterogeneidade das novas clientelas escolares, estabelecendo-se uma demanda por uma educação em geral e um ensino de História em especial caracterizados por uma necessidade permanente de reconstrução de saberes históricos e pedagógicos.

O resultado foram avanços significativos no processo de afirmação de setores marginalizados, como os negros, com a promulgação da Lei 10.639/2003; e negros e indígenas, com a promulgação da Lei 11.645/2008 a qual determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na educação básica, notadamente nas disciplinas de História, Literatura e Artes. Estas leis são importantes no processo de condução de negros e indígenas, setores sociais tradicionalmente marginalizados, ao adequado reconhecimento de sua contribuição para a construção do Brasil, bem como se tornaram instrumentos de combate ao racismo e à discriminação nas escolas. Nos reportamos prioritariamente à segunda por ser mais recente e abrangente, contemplando ambos os grupos étnicos, tão importantes para a formação histórica, social, econômica e cultural do Brasil.

É importante ressaltar que o momento histórico atual coloca em risco estes avanços, que ainda não estão totalmente consolidados, como é o caso do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. A mobilização de setores conservadores representados por elementos da elite econômica, associada a grupos estrangeiros, parte da imprensa, banqueiros, industriais e latifundiários, bem como líderes religiosos, especialmente de orientação neopentecostal, têm conseguido, muitas vezes de formas espúrias, uma ampla representação nos poderes legislativos municipais, estaduais e federais, atuando contra algumas conquistas sociais construídas ao longo do século XX, e à própria democracia – que necessita ser consolidada, e não desgastada e enfraquecida.



Entre estas ameaças podemos citar uma série de projetos de lei baseados em um movimento genericamente conhecido como “Escola sem Partido”, que sob a justificativa de combater a doutrinação ideológica nas escolas, atua junto a alguns setores da sociedade civil e serve de orientação a propostas políticas nas diversas esferas legislativas que visam combater diretamente e impedir que sejam tratadas nas escolas não só discussões políticas, mas também de gênero e étnicas, o que coloca em risco a efetivação de um ensino que auxilie na promoção de um tratamento igualitário de elementos culturais negros e indígenas. Exemplo disso, é o impedimento de se trabalhar o candomblé nas salas de aula, reforçando preconceitos e estereótipos contra esta e outras manifestações culturais que incomodam estes setores reacionários, conservadores, preconceituosos e antidemocráticos.

Na Lei 11.645/2008, lembramos que ao determinar o ensino destes recortes temáticos na educação básica, esta legislação incentiva o que Bergamaschi (2010) define como “diálogo intercultural”, na medida em que sejam revisitados os encontros de culturas, identidades, crenças, símbolos, mitos e ideologias em um ambiente de igualdade, que supere preconceitos e estereótipos enraizados especialmente contra negros e indígenas. O desafio das escolas é garantir espaços nos currículos e nas salas de aula para a inclusão positiva da História e Cultura de negros e indígenas.

É importante que, para uma adequada aplicabilidade destas determinações legais, as instituições educacionais repensem seu papel na formação de indivíduos preparados para viver e conviver em ambientes de diversidade, se reconhecendo como atores importantes dos processos históricos, independentemente de sua condição étnica, econômica ou social. Neste sentido:

[...] ações afirmativas precisam ser implementadas pelas universidades, institutos e escolas abrindo-se assim novos territórios para práticas formativas que girem em torno da História e Cultura Africana e Indígena, relações étnico-raciais, diversidade, preservação de nosso patrimônio material e imaterial. (ROCHA, 2012, p. 98-99)

Isto demanda trabalhos de cunho histórico em meio a processos permeados por diálogos entre a teoria e as situações práticas de ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Zarth (2010) defende, neste sentido, não apenas uma revisão metodológica, mas acima de tudo reconsiderar, em uma perspectiva crítica, as condições dos diferentes grupos étnicos, revendo especialmente as desigualdades de tratamento.

Diante do exposto, procuramos perceber como estas alterações legais impactam diretamente nas práticas docentes cotidianas, onde residem suas bases de execução, operacionalização e consolidação, a partir da visão de professores de escolas públicas de ensino médio, pois como afirma Tardif (2002), muitas vezes as legislações são impostas com repercussão

direta nas práticas docentes, sem que haja uma adequada preparação destes para os fins que são buscados. Neste sentido, Cavalcante (2010) nos lembra que mudanças conceituais e didáticas que se operam nos professores geram implicações na formação de seus alunos. Como afirma Chartier (1988), faz-se necessário analisar a articulação entre a leitura e a compreensão dos docentes de si e destas demandas legais, para observar como impactam em suas práticas de ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Assim, com este trabalho, objetivamos verificar a aplicabilidade da Lei 11.645/2008, quanto à obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, na prática docente em aulas de História.

Metodologia

Realizamos nossa pesquisa nas duas escolas estaduais que oferecem ensino médio na cidade de Pau dos Ferros – RN: as Escolas Estaduais Doutor José Fernandes de Melo e Professora Maria Edilma de Freitas. Nelas, realizamos entrevistas semiestruturadas com os professores de História que lecionam nessa etapa de ensino, perfazendo uma população total de três docentes historiadores. As entrevistas foram concretizadas, de forma individual com cada um dos sujeitos, entre os meses de agosto e setembro de 2015.

No intuito de preservar suas identidades, recorremos a codinomes atribuídos aos colaboradores de nosso trabalho. Na primeira escola, mantivemos contato com os dois professores – Zumbi e Luiza Mahin; enquanto na segunda contamos com a colaboração de Joênia, a única professora que lá trabalha com a referida disciplina.

Analisando as práticas dos professores de História destas escolas a partir de suas próprias visões, entramos em contato com suas realidades e as percepções que os mesmos demonstram acerca de suas práticas de ensino, especialmente em aulas que abordam temáticas relacionadas à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Refletindo sobre práticas docentes, recorremos aos trabalhos de Tardif (2002); Tardif e Lessard (2007). Sobre ensino de História, encontramos referências em Certeau (1998), Chartier (1988) e Fonseca (2003,1993) para analisar as relações sociais materializadas nas práticas docentes, além de refletir acerca das práticas de ensino dos sujeitos de nossa pesquisa, em sua relação com temáticas comuns aos estudos históricos, mas carentes de abordagens que superem a visão tradicional e eurocêntrica de supremacia dos brancos de origem europeia sobre negros e indígenas – necessárias à reparação de injustiças cometidas contra estes grupos sociais, tradicionalmente marginalizados, como forma de valorizar sua contribuição para toda a formação histórica, social e

econômica nacional, garantindo a negros, indígenas e seus descendentes o direito à isonomia que contribuem para a consolidação de sua plena cidadania, superando um racismo que, segundo Munanga (2005, 2003, 1999, 1988), está profundamente presente em nossa sociedade.

Além das pesquisas bibliográfica e documental, da pesquisa de campo e do diálogo com referenciais teóricos, recorreremos a uma abordagem qualitativa. E, através das entrevistas semiestruturadas, procuramos estabelecer um diálogo que nos permitisse conhecer a visão destes docentes acerca de seus processos de formação e capacitação continuada, suas práticas de ensino, especialmente em relação à temáticas referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, procurando compreender como estes professores vêm lidando com a obrigatoriedade de trabalhar com estes assuntos, por determinação da Lei 11.645/2008. A necessidade de observar a visão que os docentes têm sobre suas práticas é importante para as pesquisas sobre ensino, pois “[...] a pesquisa sobre o ensino deve se basear num diálogo fecundo com os professores, considerados não como objetos de pesquisa, mas como sujeitos competentes que detêm saberes específicos ao seu trabalho”. (TARDIF, 2002, p. 230)

Interpretamos estes dados através de uma análise de discurso de cada professor nas entrevistas concedidas individualmente. Ao analisarmos os discursos, procuramos observar como os professores percebem na materialização de suas práticas de ensino, o impacto da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Assim, buscamos perceber, segundo Pêcheux (2002) a materialidade específica do discurso, observando permanências e transformações no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena a partir da visão dos professores das escolas públicas citadas.

Ao analisar as entrevistas, categorizamos a formação docente e os processos de capacitação continuada; as avaliações dos professores acerca da Lei 11.645/2008; e a visão de cada um dos professores sobre sua prática docente, notadamente no ensino dos temas e assuntos objetos de nossa pesquisa.

Resultados e Discussão

- Formação e capacitação continuada dos professores.

Iniciamos as entrevistas com perguntas voltadas à formação, capacitação e experiência dos docentes Zumbi, Luiza Mahin e Joênia, pois entendemos que a compreensão da forma como trabalham o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena tem relação com sua formação, concepção, ideologia, realidade, cotidiano, processos de formação e prática docente.

O primeiro foi Zumbi, que trabalha na Escola Estadual José Fernandes Melo desde 1990, quando assumiu o cargo de professor efetivo do Estado do Rio Grande do Norte por meio de concurso público. Sua formação acadêmica data de 1988, quando concluiu o curso de Licenciatura em História pela Universidade Federal de Campina Grande – *Campus* de Cajazeiras/PB. Desde então, não frequentou cursos de pós-graduação e processos de capacitação continuada. Suas “capacitações” se limitaram a palestras oferecidas pela escola em que trabalha nos contextos das semanas pedagógicas, que normalmente ocorrem no início de cada ano letivo, e que não são dedicadas exclusivamente a processos de formação docente.

Acreditamos que esta situação de ausência de processos de formação complementar, seja em nível de pós-graduação ou cursos de capacitação continuada, podem gerar prejuízos às práticas docentes, na medida em que limitam o desenvolvimento de seus saberes à experiência prática. O conhecimento teórico adquirido na formação acadêmica não é absoluto e pode se tornar obsoleto com o passar do tempo. Como seres inacabados, necessitamos buscar cada vez mais conhecimento como forma de melhorar ou aperfeiçoar nossas práticas profissionais diárias.

A ausência de participação de um professor em programas de formação ou capacitação continuada também é criticada por Tardif (2002), quando diz:

Tanto em suas bases teóricas quanto em suas consequências práticas, os conhecimentos profissionais são evolutivos e progressivos e necessitam, por conseguinte, de uma formação contínua e continuada. Os profissionais devem, assim, autoformar-se e reciclar-se através de diferentes meios, após seus estudos universitários iniciais. Desse ponto de vista, a formação profissional ocupa, em princípio, uma boa parte da carreira e os conhecimentos profissionais partilham com os conhecimentos científicos e técnicos a propriedade de serem revisáveis, criticáveis e passíveis de aperfeiçoamento. (TARDIF, 2002, p. 249)

Zumbi pontuou ainda, que sempre procura assistir os cursos de capacitação ou palestras que eventualmente são oferecidos na própria escola, nas ocasiões de semanas pedagógicas que ocorrem antes do início do ano letivo. Todavia, estes cursos, quando ocorrem, são marcados pela limitação de tempo, que normalmente é insuficiente para a problematização de questões pertinentes à escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

Luiza Mahin relatou que iniciou sua atividade docente em 2005, quando ainda cursava a faculdade – concluída em 2008, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) –, em uma escola pública da cidade de Alexandria – RN. E acrescentou que uma diretora conhecida, ao saber que cursava Licenciatura em História, chamou-a para dar aula de Geografia, afirmando ser “exatamente o que estava precisando”, já que era tudo “a mesma coisa”. A partir desta experiência inicial com o ensino de uma disciplina diferente da que estava estudando na graduação, ainda foram

mais de dois anos lecionando Geografia, Ciências e Artes, antes de iniciar atividades de ensino em História.

Após concluir o curso de Licenciatura em História pela UERN, a professora cursou ainda Especialização em História do Brasil, na modalidade EAD, pela Faculdade Internacional do Delta, de Parnaíba – PI.

Afirmou ainda que não chegou a ter disciplinas específicas sobre assuntos ou temáticas de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em seu curso de graduação, concluído no mesmo ano da promulgação da Lei 11.645. Segundo Luiza Mahin, nem mesmo “a parte de História negra ou africana, que já havia se tornado obrigatória alguns anos antes”, por determinação da Lei 10.639/2003, foi abordada de maneira adequada em seu curso superior de licenciatura, de maneira que fosse suficiente para garantir que os futuros professores de sua turma tivessem uma preparação adequada para lidar com estes temas ou tivessem um processo mais eficiente de conscientização, sobretudo da necessidade de combate ao racismo, tão presente em nossa realidade.

Joênia, por sua vez, concluiu o curso de Licenciatura em História em 2013.2, pela UFRN – Campus Caicó, e atualmente está cursando Pós-Graduação em Ensino de História e Geografia, na Faculdade Integrada do Cruzeiro – FIC. A professora afirmou que pretende futuramente cursar mestrado na área de História ou Educação.

Segundo a docente, havia na grade curricular de seu curso de Licenciatura em História da UFRN, uma disciplina específica para História Africana. Já com relação à História e Cultura Indígena, a professora afirmou não serem oferecidas disciplinas específicas sobre estas temáticas na grade curricular da faculdade.

Com uma visão diferente da de Zumbi, as duas jovens professoras demonstram interesse, empolgação e, acima de tudo consciência da necessidade de continuar estudando e se aperfeiçoando, o que é esperado para docentes que trabalham com jovens que vivem em um mundo marcado pela dinâmica da rapidez das transformações, motivadas especialmente pelo desenvolvimento tecnológico crescente. Estas mudanças exigem que o professor nunca pare de estudar e se capacitar, pois a escola não pode se afastar da realidade e afastar os jovens do mundo à sua volta.

Ao dar importância para os processos de formação, bem como concepções gerais dos professores acerca de suas experiências ou não em processos capacitação, podemos ter uma noção, por mais que não seja objeto de nossa pesquisa, de como as realidades em que estiveram e estão inseridos podem impactar em suas práticas docentes, especialmente no modo de trabalhar a História

e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e sua valorização como forma de incentivar e reforçar a cidadania e o respeito à diversidade, pois:

Os contextos históricos vividos pelos professores, em diferentes épocas, revelam dimensões das lutas pela sobrevivência e dos embates políticos cotidianos, por vezes ignorados pela historiografia. Os relatos de situações partilhadas, dificuldades, tristezas e alegrias demonstram como determinadas experiências históricas são potencializadoras do desenvolvimento pessoal e profissional de cada um dos sujeitos. (FONSECA, 2003, p. 79)

Desta forma, mudanças na legislação que impactam não só no conteúdo, mas na forma como se deve trabalhar o ensino em geral e o de História em particular demandam eficientes processos de capacitação e formação complementar para os professores, sob risco de não serem atingidos os objetivos propostos. E estes processos devem ser incentivados pelos órgãos governamentais e pelos gestores escolares. Incentivos que vão de benefícios salariais a melhorias nas condições de trabalho, além da maleabilidade com os horários para que sejam concedidos espaços temporais para os processos de capacitação dos professores.

As formações continuadas devem ser inseridas nos cotidianos das escolas, como forma de garantir que a educação básica, em especial no ensino médio, acompanhe as mudanças legais e a as transformações gerais que impactam no cotidiano dos alunos, evitando um distanciamento cada vez maior entre a escola e a vida.

Cabe ainda às universidades e instituições de Ensino Superior que oferecem graduação em Licenciatura em História, promover alterações em suas grades curriculares, no intuito de contemplar as exigências legais, permitindo que desde a formação, os docentes tenham uma mais adequada preparação para trabalhar com estas temáticas.

Seria importante também que houvesse uma aproximação destas universidades e instituições de ensino superior com os professores egressos e as escolas, especialmente através do atendimento, por parte das primeiras, das demandas de formação complementar e capacitação continuada.

- A lei 11.645/2008 na visão dos professores.

Zumbi afirmou conhecer a lei, não por seu número, mas pelo seu teor, dizendo que: “A lei eu conhecia, mas pelo número, não. Eu nem sabia que era esse número aí, mas desde 2008 que ela foi decretada, né?”. Segundo Zumbi, desde então já começou a trabalhar com temáticas de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, “mesmo sem que livro trouxesse esses conteúdos” – sem especificar, naquele momento, de que forma começou este trabalho ou as fontes que utilizou para um maior conhecimento do teor da legislação e para embasar suas práticas.

A primeira impressão do professor sobre a Lei foi que esta obrigatoriedade trouxe algo “diferente” para a escola, pois segundo o mesmo, “nunca se tinha trabalhado isso, porque o livro nunca trazia... Não tinha referência sobre o indígena nem sobre o africano, né? Foi uma coisa nova, mas que, aos poucos, foram se adaptando”. Estas palavras nos mostraram, desde já, a importância que o professor dá para o livro didático em sua prática docente, ao mesmo tempo, o professor falava de mudanças nos livros, muito mais do ponto de vista de uma maior presença destas temáticas do que da forma como abordar estes temas em sala de aula, sem demonstrar que a lei provocou alterações na sua prática.

Zumbi afirmou ainda não ter percebido um impacto significativo na escola ou na sala de aula, em virtude da maior presença de assuntos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, dizendo que os alunos não estranharam muito por se reconhecerem descendentes destes povos e entenderem, segundo o professor, “que somos o país com mais mistura de raças, então não estranharam”.

Luiza Mahin foi direta ao dizer que conhecia o teor da Lei 11.645/2008. Segundo a professora, apesar de considerá-la interessante, vê como absurda a necessidade de uma lei para obrigar os professores a trabalhar com assuntos que deveriam estar no cotidiano das salas naturalmente. Se mostrando nitidamente cética acerca da eficiência da lei, a professora afirmou que entende que esta lei funciona como o “dia do Índio ou o dia da Consciência Negra”, na medida em que observa as pessoas “passar o ano todinho fazendo piadas racistas, tendo opiniões, e aí no dia 20 [de novembro] você tem que ter a consciência que eles são um grupo importante pra [sic.] nossa cultura, foi um grupo que foi sofrido, foi perseguido”.

Na opinião da professora, há hipocrisia em uma sociedade que discrimina alguns sujeitos de sua História, mas elege dias específicos do ano para exaltar ou homenagear esses grupos, apesar de manter atitudes racistas ao longo do ano. Na escola esta hipocrisia da sociedade se repete, o que, para Luiza Mahin, representa a inexistência de impactos significativos da lei no cotidiano escolar. Em sua opinião, por mais que haja uma obrigatoriedade não só de História, mas também de outras disciplinas trabalharem temáticas relacionadas a índios e negros, uma lei que obrigue os professores a trabalhar estes assuntos não é suficiente para garantir que estes sejam responsáveis por alterações significativas no cotidiano escolar, apesar de considerar um avanço que pode contribuir para um futuro de maior respeito e reconhecimento das contribuições destas etnias e de seus descendentes para a formação social e econômica do Brasil.

Joênia afirmou ter ouvido falar muito na lei em seu processo de formação acadêmica. Para a professora, a obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no ensino de História do Brasil não alterou tanto sua prática docente, pois sempre preservou, especialmente em seu período de formação, quando foi influenciada pelos professores da universidade, o estudo voltado para o reconhecimento da importância das ações dos diversos atores sociais, e não somente os heróis ou elementos de classes dominantes. Todavia observa que a lei contribuiu para “modificar muito a prática em geral, porque é um assunto que muitas vezes ficava de lado, né? Principalmente a História Indígena”.

Com esta colocação, a professora Joênia completou suas ponderações, demonstrando certo inconformismo com a necessidade de uma lei para obrigar os professores a trabalhar com assuntos que “muitas vezes eram deixados de lado”, mas que deveriam ser “primordiais, pois diz respeito à composição étnica de nosso povo”. Para ela, deveria ser algo natural na escola a valorização da identidade nacional através do ensino e estudo equânime das contribuições históricas dos diversos grupos étnicos que contribuíram para a formação do povo brasileiro. Mas, como isso não acontece na realidade em todas as escolas do país e de nossa região, considera positiva a lei, afirmando que “veio a calhar sim, né? Porque meio que faz com que todos nós estudemos a nossa identidade”.

Joênia avaliou de forma positiva o impacto da referida Lei na escola, afirmando que os alunos parecem dar mais valor e têm aumentado a assimilação das contribuições históricas de índios e negros, apesar de perceber entre os discentes uma maior proximidade, interesse ou empolgação por aspectos ligados a História e Cultura dos negros, ao passo que observou maior dificuldade de assimilação por parte dos alunos da História e Cultura Indígena. Segundo a docente, isso acontece em virtude do longo período de tempo em que “ela foi tratada de uma maneira sem valor”. Diante desta situação, Joênia afirma que tem se preocupado em sua prática com a desmistificação deste sentimento de maior distanciamento em relação aos índios que percebe entre seus alunos, procurando fazer com que percebam “que na verdade eles estão tão próximos [dos indígenas] que nem sabem”.

Conclusão

A Lei 11.645/2008, que determina a inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no conteúdo de algumas disciplinas, como História, Literatura e Artes, visa auxiliar na correção de injustiças praticadas contra negros e indígenas, especialmente por uma História

eurocêntrica que tradicionalmente valorizou os brancos e colocou aqueles grupos em posições de submissão e até exclusão.

O ensino de História deveria, neste sentido, ser voltado a uma valorização das contribuições de negros e indígenas para a formação econômica, social, política e cultural de nosso país, garantindo não só o reconhecimento, como também tratamento igualitário e equivalente ao dado aos grupos dominantes, notadamente os brancos de origem europeia.

Entretanto, a simples imposição legal desta obrigatoriedade de se trabalhar com tais temáticas não garante uma plena execução de suas determinações, na medida em que os professores, que são os principais responsáveis pela execução destas imposições legais, ao não receberem preparações ou capacitações satisfatórias para trabalhar com o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, apresentam dificuldades em efetivar e consolidar um ensino realmente voltado ao tratamento equânime de todas as etnias – como forma de reforçar a democracia e a cidadania – por mais que haja interesse e boa vontade desses docentes.

As lacunas vêm, em parte dos casos, dos processos de formação acadêmica, uma vez que são raras as universidades que nos cursos de Licenciatura em História apresentam em seus currículos disciplinas que trabalhem de forma satisfatória os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Estas lacunas também existem com relação a processos de formação e capacitação continuada para profissionais de graduação, anterior à Lei ou mesmo recente, mas que não tiveram uma adequada formação universitária com relação a estes temas.

Portanto, faz-se necessário um conjunto de reformas nos diversos níveis da educação nacional para uma adequada execução e um alcance eficiente dos resultados propostos pela Lei 11.645/2008. Estas reformas devem ocorrer nos processos de formação docente na universidade, com a inclusão destas temáticas em disciplinas dos currículos da graduação e também dos programas de pós-graduação. É necessário ainda que as escolas abram espaços para as discussões destas temáticas e os entes governamentais de todos os níveis, bem como gestores de educação em geral, ofereçam capacitações e incentivem professores e educadores a participação nestes processos, tão caros à formação de jovens para viver em um ambiente nacional e regional de democracia plena e cidadania garantida a todos os grupos sociais.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes**

Curriculares Nacionais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: outubro de 2005.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano** – Artes de fazer. Tradução Ephraim Ferreira Alves. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

_____. **A cultura no plural**. Tradução de Enid Abreu Dobránszky. Campinas: Papius, 1995.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Tradução de Maria Manuela Gallardo. Lisboa: Difel, 1988.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de História: Experiências, reflexões e aprendizados**. Campinas, SP: Papius, 2003.

_____. **Caminhos da História ensinada**. Campinas, SP: Papius, 1993.

FONTENELE, Zilfran Varela; CUNHA, Márcio Monteiro; SAMPAIO, Dawison Ponciano. **História: Vivências e Experiências**. Fortaleza: Din-Ce, 2015.

MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2 ed. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

_____. “Ação Afirmativa em benefício da população negra”. In: **Universidade e Sociedade**. Revista do Sindicato ANDES Nacional, nº 29, março de 2003. pp.46-52.

_____. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional Versus Identidade Negra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

_____. **Negritude: Usos e sentidos**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1988.

PÊCHEUX, M. **O Discurso: estrutura ou acontecimento**. 3. ed. Campinas (SP): Pontes; 2002.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: Elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Tradução João Batista Kreuch. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

ZARTH, Paulo Afonso. O retorno das etnias no ensino de história: do melting pot ao multiculturalismo na imprensa de Ijuí. In: BARROSO, Véra Lucia Maciel et AL (Org.). **Ensino de História: Desafios contemporâneos**. Porto Alegre: ANPUH-RS/EST/Exclamação. 2010. p. 117-133.